

**RESOLUÇÃO N° 052/2017 - CONSUNI**

Cria a Coordenadoria de Licitações e Compras (CLICO) no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 9206/2017, tomada em sessão de 26 de outubro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme faculta o art. 70, § 2º, do Regimento Geral da UDESC, a Coordenadoria de Licitações e Compras (CLICO), com as seguintes atribuições:

I – realizar a montagem dos processos destinados à aquisição de bens e serviços e obras de interesse do Centro, observando a legislação e as instruções normativas, sejam eles por compra direta, inexigibilidade ou por processos licitatórios específicos;

II – promover os orçamentos para análise do valor de mercado do que se pretende adquirir/contratar;

III – gerar as informações para o Sistema e-Sfinge, SICON e outros que forem necessários para o alcance das atividades de relação do compras;

IV – promover todas as publicações de ordem dessa Coordenadoria;

V – dar apoio aos Pregoeiros e Comissões de Licitação destinados as compras/contratações do Centro, inclusive na instrução dos processos referentes aos certames;

VI – controlar os saldos do CESFI das Atas de Registro de Preços, promovendo os devidos registros para manter atualizadas as publicações promovidas pela Reitoria;

VII – elaborar as demandas do Centro observando os prazos previstos no calendário de licitações, bem como do vencimento dos contratos;

VIII – realizar outras atividades inerentes à operacionalização do compras/licitações.

P. Único - À Coordenadoria de Licitações e Compras (CLICO) fica vinculada a gratificação de Função de Confiança FC-03 – Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006, mediante transferência da Função de Confiança FC-03 atualmente alocada na Coordenadoria de Serviços Gerais do CESFI, cujas atividades passam a ser acumuladas transitoriamente pelo Diretor de Administração do referido Centro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de outubro de 2017.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI